



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 768/2008, 22 de outubro de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), para criação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 – Depto. de Saúde

1030100352.018000 - Manutenção do Depto. de Saúde

3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e restituições – 33334..... R\$ 2.100,00

TOTAL..... R\$ 2.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificado na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 33334 – FNS - Aquis. Equip. Odontológicos..... R\$ 2.100,00

TOTAL..... R\$ 2.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 22 de outubro de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

